

24	660	000	Fevereiro	836.000,00	360.132,13	1.196.132,13
25	680	000	Fevereiro	5.065.000,00	1.319.720,82	6.384.720,82
26	860	000	Fevereiro	652.000,00	193.785,18	845.785,18
27	880	000	Fevereiro	417.000,00	143.380,28	560.380,28
28	910	000	Fevereiro	3.464.000,00	1.072.286,13	4.536.286,13
29	940	000	Fevereiro	100.000,00	48.105,18	148.105,18
Total				79.319.000,00	16.099.893,69	95.418.893,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	580.000,00	136.368,16	443.631,84
03	30	000	Janeiro	735.000,00	353.338,55	381.661,45
04	50	000	Janeiro	2.546.000,00	198.434,87	2.347.565,13
05	80	000	Janeiro	386.000,00	112.345,58	273.654,42
06	110	000	Janeiro	3.501.000,00	946.797,11	2.554.202,89
07	200	000	Janeiro	2.251.000,00	1.034.585,69	1.216.414,31
08	220	000	Janeiro	1.259.000,00	378.104,23	880.895,77
09	260	000	Janeiro	1.930.000,00	466.053,61	1.463.946,39
20	300	000	Janeiro	1.300.000,00	690.743,66	609.256,34
21	340	000	Janeiro	4.197.000,00	1.191.156,86	3.005.843,14
22	470	101	Janeiro	22.471.000,00	2.456.014,47	20.014.985,53
22	480	104	Janeiro	29.742.000,00	4.441.259,26	25.300.740,74
23	570	000	Janeiro	1.345.000,00	557.281,92	787.718,08
24	660	000	Janeiro	887.000,00	360.132,13	526.867,87
25	680	000	Janeiro	4.986.000,00	1.319.720,82	3.666.279,18
26	860	000	Janeiro	669.000,00	193.785,18	475.214,82
27	880	000	Janeiro	458.000,00	143.380,28	314.619,72
28	910	000	Janeiro	3.645.000,00	1.072.286,13	2.572.713,87
29	940	000	Janeiro	136.000,00	48.105,18	87.894,82
Total				83.024.000,00	16.099.893,69	66.924.106,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1537, de 24 de novembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 3. dos Representantes Governamentais no Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)"

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

3. Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Patricia Gomes dos Santos Baltieri
 SUPLENTE: Fernanda Rodini Masironi Manella
 TITULAR: Lidiane Machado
 SUPLENTE: Ricardo Alves Vilela
 (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 185 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL NAPOLI " na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.172139/2021-77 e 19.021.013025/2024-39,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL NAPOLI" na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município, cujas as áreas públicas (Ruas, Viela,